



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JOAÇABA.
DIREÇÃO DO FORO.

PORTARIA Nº 141/14/DF.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCIO UMBERTO BRAGAGLIA**, Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO o requerimento e justificativa do Senhor **Jefferson Aluir Comunello**, Titular do Registro Civil e Tabelionato do Município de Luzerna,

CONSIDERANDO a peculiar e excepcional solicitação de suspensão do expediente cartorário em virtude do falecimento de seu pai ocorrido no final do dia de ontem (1º/05/14) e em virtude da ausência de substituto,

CONSIDERANDO o disposto na Orientação nº 11 da Corregedoria Geral de Justiça qual dispõe sobre a suspensão do expediente das Serventias Extrajudiciais.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Luzerna no dia **02 de maio de 2014**.

Encaminhe-se cópia da presente ao Conselho da Magistratura e a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, para eventual referendo ou providências pertinentes, tendo em vista que não houve tempo hábil para a necessária consulta aos referidos órgãos superiores, diante da excepcionalidade e urgência do caso.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Joaçaba, 02 de maio de 2014.

MARCIO UMBERTO BRAGAGLIA
Juiz de Direito Diretor do Foro